7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 296, DE 29 DE MAIO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia. Pré-Requisito: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em instituição credenciada pelo MEC, além de Doutorado em Medicina ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1.Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0.Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei N° 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R$4.649,65 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 297, DE 29 DE MAIO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Visitante, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Química
Área de Conhecimento: Química Inorgânica
Edital nº: 127, de 07/03/2013, publicado no DOU de 08/03/2013
Vagas: 02 (duas)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Marcelo Gonçalves Rosmaninho
Data de Homologação Interna: 12/04/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 298, DE 29 DE MAIO DE 2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 264/2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital nº 240, de 29 de abril de 2013, publicado no DOU de 02 de maio de 2013, seção 3, páginas 57 a 72, retificado pelo Edital nº 264, de 08 de maio de 2013, publicado no DOU de 09 de maio de 2013, Seção 3 página 63, que se dá da seguinte forma:

No item 1.2
onde se lê:
"PROGRAMADOR VISUAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.
Requisito para investidura: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Produção Editorial."
leia-se:
"PROGRAMADOR VISUAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.
Requisito para investidura: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Desenho Industrial com habilitação em Produção Editorial."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2013

Processo nº: 23072.000268/2013-26. Objeto: Permissão Remunerada de Uso do Restaurante, com uma área geral de 131 m2 (incluindo depósito e cozinha), situado no Conservatório da Universidade Federal de Minas Gerais. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09h00 (nove horas) do dia 04 (quatro) de julho de 2013, no guichê da sala 03 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - Campus Pampulha, situado na Av. Antônio Carlos, nº. 6627 - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG. Informações: O Edital estará disponível no site: www.ufmg.br/dlo/compras, ao acessar o site, à esquerda do vídeo, clicar em compras em andamento e baixar o edital de seu interesse.

CONCORRÊNCIA Nº 8/2013

Processo nº : 23072.000288/2013-05. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/ Restaurante, com uma área geral de 261,55 m2 (incluindo depósito e cozinha), situada na Faculdade de Ciências Econômicas - FACE da Universidade Federal de Minas Gerais. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09h00 (nove horas) do dia 02 (dois) de julho de 2013, no guichê da sala 03 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - Campus Pampulha, situado na Av. Antônio Carlos, nº. 6627 - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG. Informações: O Edital estará disponível no site: www.ufmg.br/dlo/compras, ao acessar o site, à esquerda do vídeo, clicar em compras em andamento e baixar o edital de seu interesse.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2013 - UASG 153272

Nº Processo: 23072015613201326 . Objeto: Apresentação musical do Grupo Duofel, demtro da programação cultural Quarta Doze e Trinta Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 16/04/2013 . EFIGENIA FERREIRA E FERREIRA . Pró-reitora de Extensão . Ratificação em 16/04/2013 . SONIA MARIA DE MELO QUEIROZ . Diretora de Ação Cultural . Valor Global: R$ 10.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 15.657.176/0001-98 BECA CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

(SIDEC - 29/05/2013) 153272-15229-2013NE800539

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, Proc. nº 23072.009044/2011-18, publicado no DOU de 29/05/2013, seção 3, página 72, onde se lê: Fim de Vigência: 27/04/2013 leia-se: Fim de Vigência: 27/04/2014.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 - UASG 153265

Nº Processo: 23072007621201307 . Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de reforma da cobertura do Bloco 4 da Escola de Engenharia antigo PCA1, em área de aproximadamente de 2.636m2, com fornecimento de materiais e mão de obra, situado à Avenida Antônio Carlos, 6.627 Pampulha Belo Horizonte MG Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 31/05/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: 18/06/2013 às 10h00

WALTER VERDAN VENANCIO
Presidente da Comissão

(SIDEC - 29/05/2013) 153265-15229-2013NE800003

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 153/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072007818/13-38 . Objeto: Fornecimento de medicamento. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Aquisição em carater emergencial, a fim de cumpri Mandato de Intimação. Declaração de Dispensa em 28/05/2013 . ELIZETE MARIA DA SILVA NEME . Diretora Administratia do Hc/ufmg . Ratificação em 28/05/2013 . ANTONIO LUIZ PINHO RIBEIRO . Diretor Geral do Hc/ufmg . Valor Global: R$ 43.780,80 . CNPJ CONTRATADA : 33.009.945/0002-04 PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A.

(SIDEC - 29/05/2013) 153261-15229-2013NE802912

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 23072.017613/11-07
Pregão Eletrônico nº 42/2011
Contratante: Hospital das Clínicas /UFMG
CNPJ : 17.217.985/0034-72
Contratada: Labhosp Diagnóstica Ltda
CNPJ 10.606.175/0001-09
Aplica-se à Contratada penalidade contratual sob a forma de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 775/12.
Motivo: Inexecução contratual
Fundamento legal: Art. 77, 78, Incisos II; Art. 79, Inc. I, da Lei 8.666/93.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 44996/2012. Partes: Museu Národní (República Tcheca) e Universidade Federal do Pará - UFPA. Objeto: Acordo de Cooperação na área de paleontologia, mais precisamente nos estudos sistemáticos e paleobiológicos de briozoários fósseis, por meio da organização de um programa científico, que inclui o desenvolvimento de projetos de pesquisa e intercâmbio de pesquisadores. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03 (três) anos a contar da data da assinatura. Assinaturas: Michal Lukes, pelo Museu Národní (República Tcheca), e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 35683/2012. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 18/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 83276444000181. Contratado : CONSTRUTORA MAKRO-NORTE LTDA - EPP-Objeto: Construção da Casa de Caldeiras do Hospital João de Barros Barreto - UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/05/2013 a 30/12/2013. Valor Total: R$342.210,61. Data de Assinatura: 27/05/2013.

(SICON - 29/05/2013)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013053100085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.